



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 079/2023
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 075/2023, QUE ESTABELECEU TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2112/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 075/2023 de 05.09.2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Excetuam-se do turno único, os serviços de Saúde, Educação e da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Parágrafo único. fica autorizada a Secretaria de Saúde a realizar jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, devendo manter, no mínimo, o atendimento em horário integral, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 075/2023, de 05.09.2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 05.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”